



UNITINS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES - CCS**

Edital 2014/1 – 08

ABERTURA

A **Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS**, por meio de sua **Comissão de Concursos e Seleções – CCS**, em conformidade com a **Lei n.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)** e com a **Resolução 001/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, torna público, pelo presente **EDITAL**, o resultado da **2ª chamada** do vestibular **2014/1** e convoca os candidatos aprovados para se matricularem nos dias **13 e 14 de janeiro de 2014**, das **8h às 12h e das 14h às 18h** no **Campus I** situado na **Quadra 1102 Sul, Av. Teotônio Segurado, lotes 01 e 02, Plano Diretor Sul – Palmas – TO**

1. DA MATRÍCULA

1.1 - Só será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprove ter concluído, de conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

1.2 - No ato da matrícula, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, registrado no órgão competente e acompanhado do respectivo histórico escolar (original e cópia), ou declaração original e recente constando que o diploma encontra-se em fase de registro;
- Cédula de identidade e CPF (original e cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor com o último comprovante de votação, para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- Documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia);
- Uma foto, tamanho 3x4.

1.3 - Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias, pelos funcionários credenciados.

1.4 - O candidato que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga.

1.5 - Não será permitido o trancamento de matrícula no **PRIMEIRO SEMESTRE** do curso, exceto nos casos previstos no Regimento Acadêmico da **UNITINS**.

Palmas, 23 de dezembro de 2014.

Joaber Divino Macedo
Reitor da UNITINS